



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 260 DE 13 DE AGOSTO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes
são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
para aplicação em pavimentação, manutenção de vias e
construção de pontes ou viadutos, a saber:

201 – Gabinete do Prefeito e Dependências
4.4.90.51 – Obras e Instalações
FP 04.122.0027.1.030 – Pavimentação/Manutenção de vias
e Construção de Pontes/Viadutos.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão
provenientes de repasses da CIDE dos combustíveis,
recentemente aprovado pelo Governo Federal.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 13 de agosto de 2004.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 13 DE AGOSTO DE 2004.